

Lei nº 548 de 11 de fevereiro de 1999.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

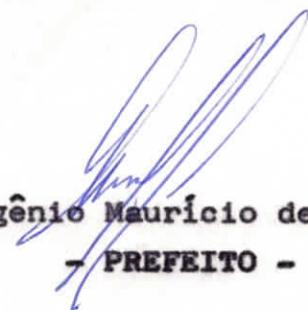
Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa do Poder Legislativo, os cargos comissionados abaixo especificados:

<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>NOMENCLATURA</u>	<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
03	Assessor Parlamentar	CC-1	R\$ 630,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 1999.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 11 de fevereiro de 1999.


Eugênio Maurício de Melo
- PREFEITO -